



RESOLUÇÃO CIB Nº 507/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério no valor de R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício nº 452-ADM/SEMSA, de 23 de setembro de 2025, que solicita aprovação da solicitação do recurso de INVESTIMENTO através da proposta de Emenda Parlamentar Nº 202541370005 autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

Considerando que, a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;

Considerando que a proposta justifica-se pela necessidade de garantir transporte sanitário adequado, para transporte e remoção de pacientes e agilidade do acesso aos serviços de saúde em tempo hábil, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.041504/2025-63 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério com o valor de: R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o aperfeiçoamento na linha do cuidado para com a população do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação Recurso de Emenda Parlamentar nº 202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério com o valor de: R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 09/10/2025 13:37:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM



Documento assinado digitalmente

ROBERTO MAIA BEZERRA

Data: 09/10/2025 14:57:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Maia Bezerra
Coordenador da CIB/AM, em
exercício

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 507/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000



Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3755.650F.1056.2AFB/43CFB4CC>
Código verificador: **3755.650F.1056.2AFB** CRC: **43CFB4CC**